



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 19/2026 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO PROFUNSIONÁRIO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de selecionar e cadastrar SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E PROFISSIONAIS EXTERNOS para atuarem como PROFESSOR/FORMADOR no Curso Técnico em Secretaria Escolar fomentado pelo Programa Profucionário (TED 16709), ofertado pelo IFRR- Campus Boa Vista, na modalidade à distância, no âmbito do Departamento de Educação à Distância – DEAD/CBV em conformidade com os fomentos advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, nos termos da Portaria MEC nº 395, de 29 de maio de 2025, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior interessados/as em compor o quadro de profissionais e o cadastro de reserva de bolsistas do Programa Profucionário/IFRR, na função de Professor/Formador para o Curso Subsequente de Secretaria Escolar.

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 2467/2026 GAB-DG-CBV/IFRR, de 03/07/2026.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente do caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do endereço eletrônico: dead.vinculacao@ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos/as profissionais selecionados no âmbito do Programa Profucionário/IFRR não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, art.9º, § 3º). A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de origem.

1.6 Fica estabelecido que as vagas serão ocupadas, preferencialmente, por Servidores do IFRR. As vagas não preenchidas, serão disponibilizadas aos profissionais externos.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos

diversos (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025), com encontros presenciais no Campus Boa Vista;

2.1.2 Professor(a) Formador: docente especializado nos conteúdos específicos de um componente curricular e responsável pela elaboração do Plano de Ensino, seleciona o material didático digital para sala virtual, planeja e coordena as diferentes ações docentes, integrando os diversos meios e recursos para o alcance dos objetivos de aprendizagem.

3. DAS DISCIPLINAS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo poderão atuar no máximo 2 (dois) componentes por semestre no Anexo I, considerando sua formação acadêmica, experiências profissionais e demandas emergentes do Programa. O candidato que se inscrever em mais de 2 (dois) componentes, serão consideradas somente as duas últimas inscrições.

3.2 As informações referentes aos componentes, as ementas e os perfis dos(as) candidatos(as) para cada uma delas encontram-se discriminadas nos Anexos I e II.

3.3 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato(a) à função de PROFESSOR(A)/FORMADOR(A):

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) ter formação acadêmica de nível superior na área pretendida para as disciplinas, conforme indicações no Anexo I;
- d) não deve estar concorrendo à vaga de estudante para o curso ao qual estará pleiteando vaga para professor(a) /Formador;
- e) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, bem como o uso de recursos de comunicação online, off-line e em nuvem: editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico, todos em nível médio ou avançado (essa é uma condição necessária para a inscrição neste certame por se tratar de curso ofertado na modalidade a distância);
- f) possuir acesso a computadores, ter habilidade no uso de ferramentas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem-AVA (e-mail, chat, fóruns, ferramentas de recepção e envio de exercícios online, dentre outras);
- g) ter, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades junto a Coordenação do Curso e do Programa Profucionário/IFRR quando solicitado, a fim de participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- h) ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Coordenação do Programa Profucionário/IFRR, na modalidade a distância e presencial. Em especial participar do Curso Formação Continuada em Educação a Distância.

4. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas via fomento da SETEC/MEC TED 16709 no âmbito do Programa Profucionário pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

4.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato na função a ser exercida.

4.3 O valor da bolsa considera R\$50,00 (cinquenta reais) por cada hora de componente curricular ministrado, a carga horária dos componentes estão especificados no Anexo I.

4.4 O pagamento do valor total da bolsa está condicionado à execução da função exercida e à entrega do plano de ensino, sala virtual, diário preenchido com conteúdos, frequências e notas.

4.5 Os candidatos que não têm vínculo efetivo com o IFRR, devem estar cientes que o pagamento da bolsa haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas, em conformidade com a legislação vigente, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 12.816/2013.

4.6 O(A) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Programa Profucionário/IFRR, conforme legislação vigente.

4.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um/a único/a indivíduo/a, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas por meio do Sistema Gestor de Concurso - SGC, que exige o cadastro para novos usuários por meio endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/candidato/cadastro/>, no período descrito no cronograma, item 10 deste Edital.

5.2 Para efetivar sua inscrição o/a candidato/a deverá concluir as etapas do preenchimento de formulário de inscrição online, a saber:

Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

Realizar o cadastro no sistema SGC;

Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;

Realizar a inscrição nos componentes curriculares;

Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação obrigatória e a classificatória exigida no item 6.2 (Anexo III).

Anexar, em arquivo digitalizado, em formato de PDF, o link contendo a vídeo-apresentação exigida no item 6.3 (Anexo IV).

5.3 A documentação obrigatória:

- a) Formação acadêmica: anexar a comprovação de sua formação acadêmica em nível de graduação.
- b) Documentos pessoais: Cópia do CPF, RG e comprovante de residência em Roraima (atualizado).
- c) Documento comprobatório de vínculo com o IFRR (Somente servidores do IFRR).

5.4 O(a) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória do formulário eletrônico;
- b) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Prestar informações inconsistentes ou dados inverídicos;
- d) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no subitem 3.3.

5.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto o período de inscrição estiver aberto.

5.6 Após o período de inscrição, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

5.8 O ato da inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Logo, a Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, ou outros problemas de ordem técnica/tecnológica fora do controle da Comissão.

5.9 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos participantes deste Processo Seletivo será realizado pelo IFRR, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais. Sendo observado os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, de caráter classificatório e/ou eliminatório, a saber:

- a) análise curricular; e b) vídeo-apresentação, a ser realizada de forma assíncrona pela comissão avaliadora.

6.2 Primeira Etapa – Da Análise Curricular:

6.2.1 Após o encerramento do período de inscrição, a comissão de seleção procederá à análise das candidaturas, com base na documentação anexada no SGC, gerando a pontuação da análise.

6.2.2 A análise curricular resultará na relação de classificação, conferindo os valores de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

6.2.3 A análise curricular do(a) candidato(a) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Segunda Etapa – Da Vídeo-Apresentação:

6.3.1 Os(As) candidatos(as) disponibilizarão um link de acesso ao vídeo de sua apresentação durante todo o processo de seleção, no qual irão discorrer sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Anexo III e Anexo IV.

6.3.2 O vídeo deverá ter até, no máximo, 5 minutos. Os minutos que excederem o máximo permitido serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora. Os vídeos que apresentarem erros ao serem abertos pela comissão não serão avaliados.

6.3.3 A análise do vídeo será conduzida pela respectiva Comissão de Seleção, com vistas a uma explanação do candidato/da candidata quanto a quatro itens avaliativos, a saber:

- a) breve explanação de sua experiência acadêmica e profissional com ênfase nos componentes curriculares para os quais se candidata;
- b) experiência com as tecnologias digitais;
- b) disponibilidade e clareza na expressão oral;
- d) postura, clareza e segurança na prestação de suas informações.

6.3.4 A análise do vídeo-apresentação resultará na relação de classificação, conferindo os valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV - Análise do Vídeo. Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) ou não faça o envio da vídeo-apresentação será desclassificado do processo seletivo.

6.3.5 O Resultado de Classificação (RC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática: $RC = [(\text{resultado da Análise Curricular}) + (\text{Análise do Vídeo})] / 2$.

6.3.6 A aprovação dos candidatos(as) se dará em ordem decrescente por meio do Resultado Final de Classificação (RFC), após a fase de recurso contra o Resultado de Classificação (RF).

6.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) a atualização de seus dados cadastrais junto ao Profuncionário/IFRR durante a vigência deste edital para efeitos de convocação.

6.5 Na falta de candidatos(as) na lista de espera para convocação em determinado componente, poderão ser convocados(as) candidatos(as) de outros componentes ainda não convocados(as), observada a ordem de classificação e os requisitos contidos no item 3

deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício não acarretará em desclassificação.

6.6 A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

7. DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Após a publicação do Resultado de Classificação caberá a interposição de recursos contra o resultado preliminar, no período previsto no Cronograma do item 10, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá realizá-lo através do Portal do Candidato no item de recursos na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, apresentando a justificativa, fundamentação e as ocorrências de vícios ou erros formais na condução das etapas do processo seletivo.

7.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o trabalho realizado pela Comissão de Seleção será indeferido.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos via postal (Correios) ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no cronograma constante no item 10 deste Edital.

7.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.8 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de Resultado Final de Classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que possuir:

- a) Maior número de pontos obtidos no item "experiência em docência";
- b) Maior titulação Acadêmica;
- c) Maior número de pontos obtidos no item "experiência profissional na Educação a Distância";
- d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade deste processo seletivo é de um (01) ano, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do Profuncionário/IFRR, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

9. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 9.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do curso pelos seguintes motivos:
- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b) Indisciplina do(a) bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - c) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento das ações do programa;
 - d) Desrespeito com colegas, estudantes e equipe da coordenação;
 - e) Por interesse do(a) próprio(a) bolsista, desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 30 dias;
 - f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Termo de Compromisso;
 - g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	16/09/2026
Período de Impugnação do Edital	17 e 18/09/2026
Período de Inscrição	21 a 27/09/2026
Lista Preliminar das Inscrições	28/09/2026
Recursos da Lista Preliminar das Inscrições	29 e 30/09/2026
Lista Oficial das Inscrições	01/10/2026
Período de Análise (trabalhos internos)	02 a 07/10/2026
Resultado de Classificação (resultado da Análise Curricular e Análise do Vídeo)	08/10/2026

Recursos contra o Resultado de Classificação	09/10 a 13/10/2026
Resultado do Recursos contra o Resultado de Classificação	14/10/2026
Resultado Final de Classificação	15/10/2026
Convocação	A partir de 15/10/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://sgc.ifrr.edu.br/>

11.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico: <https://sgc.ifrr.edu.br/>, observando as datas estabelecidas no cronograma constante no item 10 deste Edital.

11.4 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação do Profuncionário/IFRR terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

11.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do(a) candidato(a) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

11.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato(a) participar de todas as etapas do Processo Seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (item 10 deste Edital).

11.8 Havendo necessidade de alteração no Cronograma, a Comissão tornará pública a referida mudança no mesmo espaço eletrônico dedicado à publicação deste Edital.

11.9 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

11.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.11 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail dead.vinculacao@ifrr.edu.br e serão resolvidos pela Coordenação do Profuncionário/IFRR.

11.12 Serão incorporadas automaticamente ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFRR e SETEC/MEC, pertinentes ao Processo de Seleção e função objeto deste Edital.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

LUCIANA LEANDRO DA SILVA

Diretora-Geral do Campus Boa Vista

PORTARIA N° 0012/GAB-REITORIA/IFRR, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DOU Edição nº 2, Seção 2, de 03/01/2025, Pág. 18

ANEXO I

COMPONENTES/ PERFIS E REQUISITOS DE CANDIDATOS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA-HORÁRIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERFIL E REQUISITO DO CANDIDATO
Os docentes responsáveis por essas disciplinas ministrará/organizará o componente curricular para todos os estudantes do curso, cabendo-lhe a organização e condução do planejamento didático-pedagógico.			
Orientações Gerais Fundamentos e Práticas em EaD	40h	2026.2	Graduação em Pedagogia, Informática ou qualquer Licenciatura
Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	30h	2026.2	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	30h	2026.2	Licenciado em Pedagogia ou História
Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica	30h	2026.2	Bacharel ou licenciado em História, Filosofia ou Sociologia
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	30h	2026.2	Licenciado em Pedagogia ou Bacharel em Psicologia ou ou bacharel em secretariado executivo
Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica	45h	2026.2	Licenciado em Pedagogia ou Sociologia
Gestão da Educação Escolar	45h	2026.2	Licenciado em qualquer área
Informática Básica	45h	2027.1	Graduação em Informática ou outras correlatas
Produção Textual	45h	2027.1	Licenciado em Letras ou bacharel em secretariado executivo
Direito Administrativo e do Trabalho	45h	2027.1	Bacharel em Direito ou Tecnólogo em Gestão Pública
Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60h	2027.1	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Escolar ou Administração Escolar ou Gestão Pública ou bacharel em secretariado executivo
Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60h	2027.1	Licenciado em Pedagogia, Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Pública
Legislação Escolar	60h	2027.1	Bacharel em Direito ou Tecnólogo em Gestão Escolar, Administração Escolar ou Licenciatura em Pedagogia
Técnicas de Redação e Arquivo	60h	2027.2	Licenciado em Letras ou bacharel em secretariado executivo
Contabilidade na Escola	45h	2027.2	Bacharel em Contabilidade ou Tecnólogo em Gestão Escolar, Administração Escolar ou Gestão Pública
Administração de Materiais	45h	2027.2	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Escolar ou Administração Escolar ou Gestão Pública
Estatística Aplicada à Educação	40h	2027.2	Graduação em Matemática ou Estatística
LIBRAS	45h	2027.2	Graduação em Letras/Libras ou em Pedagogia

ANEXO II

EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Componente Curricular	Ementa
Orientações Gerais Fundamentos e Práticas em EaD	O nascimento e a evolução do PROFUNCIONÁRIO. A proposta político-pedagógica: conceitos, metodologia e objetivos, estrutura e funcionamento do programa e dos cursos. A utilização da modalidade Educação a Distância no Profucionário. Conceitos, modelos e sistemas de educação a distância.
Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	Os funcionários de escolas no contexto da educação escolar. Papel social da escola e as funções educativas não docentes: prática integrada, profissionalismo e compromisso social. Relação entre os funcionários e a estrutura e operação das etapas e modalidades da educação básica: legalidade e realidade. Papel dos funcionários na elaboração e na execução da proposta pedagógica e da gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino. Categoria, formação, sindicato e participação política.
Educadores e Educandos: tempos históricos	A educação e a escola por meio dos processos históricos. A construção, organização e o significado das instituições escolares. Educação e ensino. Funções da escola na sociedade capitalista. As relações entre classes sociais e educação. Processos educativos: projeto político-pedagógico. Políticas para a educação básica: gestão escolar e o direito à educação.
Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica	Filosofia e antropologia como saberes teórico-práticos. Natureza e cultura na formação humana. Linguagem, conhecimento e comunicação. Trabalho, tecnologia e educação. Ética, política e estética. Educação, escola e cidadania.
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	Processo de desenvolvimento humano no ciclo de vida. Relações e práticas pedagógicas educativas na escola. Relações interpessoais na perspectiva da construção coletiva na educação. Desenvolvimento afetivo e cognitivo.
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	A sociologia como resposta intelectual às transformações sociais resultantes da Revolução Industrial, do Industrialismo e da Revolução Francesa. Elementos e características do Funcionalismo e do Materialismo Dialético. Educação na perspectiva conservadora: o registro conservador de Émile Durkheim e a influência do pensamento liberal de John Dewey e da teoria do Capital Humano. Educação na perspectiva crítica: educação como reprodutora da estrutura de classes ou como espaço de transformação social. Reestruturação capitalista, reformas do Estado e o mundo do trabalho: o desenvolvimento das relações de trabalho na história da humanidade. A reestruturação do modo de produção capitalista. As reformas do Estado, o papel da escola e o compromisso social dos trabalhadores da educação.
Gestão da Educação Escolar	Administração e gestão da educação: concepções e abordagens. A gestão da educação: fundamentos e legislação. Reforma do Estado brasileiro e gestão educacional dos sistemas e das instituições de educação básica. Gestão, descentralização, participação e autonomia. Gestão democrática das instituições de educação básica: fundamentos, processos e mecanismos de participação e de decisões coletivas. Gestão democrática e a valorização dos profissionais dos trabalhadores em educação.
Informática Básica	Curso Básico de Informática. Descobertas e criações do homem na sua relação com a natureza e o trabalho. Industrialização no Brasil. O que é tecnologia. Tecnologias da Informação. Internet e acesso à tecnologia da informação no Brasil. Tecnologias e mercado de trabalho. O que é informática. A informática na formação do trabalhador. Sistema operacional Windows 10. Editor de texto Word . Navegador Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox. Linux. O editor de texto.
Produção Textual	Cultura, pensamento e escrita. Concepções e estratégias de leitura. Escrita como prática social. Escrita autoral. Escrita colaborativa. Tecnologias da

	escrita. Texto e textualidade na era digital. O contexto escolar na produção, circulação e recepção de textos.
Direito Administrativo e do Trabalho	Conceitos fundamentais de Direito. O mundo do trabalho. A Constituição Federal e a conquista da cidadania. Os Direitos do trabalhador brasileiro. Elementos de Direito Administrativo. Os funcionários da educação como sujeitos de sua própria história.
Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	Concepções de educação e relação escola-sociedade. Grupo e organização: conceito, tipologia e características. Principais teorias administrativas: fundamentos conceituais e históricos da Administração. Política, planejamento e legislação educacional: conceitos, relações e a questão meios e fins na educação. Planejamento escolar: diagnóstico, execução e avaliação. Ética e transparência no serviço público.
Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	A escola, o Sistema Educacional e a relação entre as diversas instâncias do Poder Público. O processo de construção da gestão democrática na escola e no sistema de ensino, seus instrumentos e elementos básicos. O financiamento da educação no Brasil e a gestão financeira da escola. O processo de construção do projeto político-pedagógico e a participação dos diversos segmentos escolares.
Legislação Escolar	A educação nas Constituições. O regimento escolar. A educação pública nas Constituições. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996. Plano Nacional de Educação e propostas do CONED. Regimento Escolar: Construção e significado na perspectiva da autonomia.
Técnicas de Redação e Arquivo	Leitura e interpretação da legislação. Credenciamento, autorização e reconhecimento de escolas. Os documentos escolares. Escritas e registros. Avaliação escolar. Relações entre sistemas. Certificações: diplomas, certificados, atestados e declarações. Históricos e transferências.
Contabilidade na Escola	Noções básicas de contabilidade. Prática contábil. Contabilidade na escola. Finanças públicas. Receita e tributação. Classificação de despesas. Balanços. Orçamentos. Contabilidade da escola e da rede escolar.
Administração de Materiais	A materialidade do processo educativo escolar: prédios, equipamentos e recursos didáticos. Relação entre equipamentos físicos, materiais pedagógicos, educação e aprendizagem. Gestão de rede, de escola e de sala de aula: a questão da descentralização. Compras, produção e conservação. Almoxarifado. Equipamentos patrimoniais.
Estatística Aplicada à Educação	Conceitos matemáticos. Variáveis, tabelas e gráficos. Distribuição de frequência: dados brutos e rol; distribuição de frequência. Medidas de resumo: medidas de tendência central; medidas de dispersão; medidas de posição.
Libras	Estudo da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como sistema de comunicação de natureza visual-motora. Aborda aspectos históricos e legais da comunidade surda no Brasil. Desenvolvimento de competências básicas para a comunicação sinalizada, com foco no vocabulário cotidiano e terminologias específicas do ambiente escolar, visando o atendimento inclusivo e a integração do aluno surdo.

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFESSOR / FORMADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO		MÁXIMO	PONTOS
Formação Acadêmica	Especialização (mín. de 360 h)	Área de Educação	1 certificado	10 pontos
		Outras áreas do conhecimento	1 certificado	5 pontos
	Mestrado	Área de Educação	1 certificado	14 pontos
		Outras áreas do conhecimento	1 certificado	7 pontos
	Doutorado	Área de Educação	1 certificado	16 pontos
		Outras áreas do conhecimento	1 certificado	8 pontos
SUBTOTAL MÁXIMO DO ITEM				30 pontos
Experiência em Docência*	Docência	Docente do IFRR	1 documento	10 pontos
	Docência	Docência na Educação Básica	10 semestre	1 pontos por semestre completo
	Docência	Docência na Ensino Técnico	10 semestre	2 pontos por semestre completo
SUBTOTAL MÁXIMO DO ITEM				40 pontos
Experiência em EAD	Professor Formador/ Tutor	Experiência como Professor Formador	5 componentes	3 pontos por componente curricular
		Experiência como Mediador Pedagógico ou Tutor	4 semestres	2 pontos por semestre
	Coordenador	Experiência como Coordenador de Mediação Pedagógica/Tutoria ou Coordenador de Curso em cursos ofertados na modalidade de educação a Distância	4 semestres	1 pontos por semestre completo
	Outras Experiências	Cursos Formativos voltados para a área de EAD com no mínimo 40 horas	3 certificados	1 pontos por curso
SUBTOTAL MÁXIMO DO ITEM				30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL				100 pontos

*As atividades de Monitoria ou de Estágios realizadas durante o curso de graduação ou pós-graduação não serão consideradas como experiência docente.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

DESCRIÇÃO PONTOS MÁXIMO	
01. Experiência Acadêmica e Profissional com ênfase nos componentes curriculares para os quais se candidata	30
02. Experiência com as tecnologias digitais	30
03. Disponibilidade e clareza na expressão oral	20
04. Segurança e Postura	20
Total de Pontos	100

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 16/09/2026 09:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448026

Código de Autenticação: 671630267c

